



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024

RESPOSTAS À IMPUGNAÇÃO IMPETRADA POR LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: CLÁUSULA DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO.

RESPOSTA: Vide Cláusula 7.19 – página 33 do Edital.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-e de correção monetária.

2. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

RESPOSTA: Vide cláusula 5.2 – página 26 do Edital. O quantitativo de veículos não é grande. Logo, em tese e a priori, seria factível a entrega no prazo requisitado. Contudo, os princípios da vinculação ao edital, da razoabilidade e da proporcionalidade deverão ser sopesados pela Administração quando da ocorrência do circunstâncias que inviabilizem a entrega no prazo definido em Edital.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Santa Luzia/MG, 03 de junho de 2024

Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro